

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 35/2026

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – **ARES-PCJ**, torna público que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, adotando-se o **critério de julgamento pelo menor preço por item**, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

O presente Aviso permanecerá disponível no sítio eletrônico oficial da ARES-PCJ durante todo o período de recebimento das propostas.

1. OBJETO

Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em veículos da frota da ARES-PCJ fora do período de garantia de fábrica.

2. VALOR ESTIMADO

A contratação tem valor estimado em R\$ 24.193,02 (vinte e quatro mil cento e noventa e três reais e dois centavos).

3. PARTICIPAÇÃO

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação será destinada **exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

Caso não sejam obtidas propostas válidas ou a contratação não se mostre vantajosa para a Administração, poderá ser aplicada a exceção prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O prazo para recebimento das propostas será: **De 02 de setembro de 2026 até 07 de setembro de 2026**.

As propostas deverão ser encaminhadas:

- para o e-mail: **compras@arespcj.com.br**, ou
- protocoladas presencialmente na sede da ARES-PCJ, situada à Av. Paulista nº 633, Jardim Santana, Americana/SP.

A proposta deverá seguir o modelo constante do **Anexo II – Proposta Comercial**.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pela Comissão de Contratação, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e administrativas estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração poderá realizar negociação com a empresa classificada em primeiro lugar visando à obtenção de melhor proposta para o interesse público.

6. HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no **Termo de Referência – Anexo I**, como condição para a contratação.

A Comissão de Contratação poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para esclarecer dúvidas ou verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante **assinatura de Contrato** ou documento equivalente.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os prazos de entrega e condições de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

9. ESCLARECIMENTOS

Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Contratação:

Telefone: (19) 3471-5100 e e-mail: compras@arespcj.com.br

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

10. ANEXOS

Integram o presente Aviso de Contratação Direta:

- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**

Americana, 01 de setembro de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 62/2026

DATA: 21 de agosto de 2026
DEMANDA: Estações de trabalho (mesas, armários e painéis divisores) e cadeiras para a sede da ARES-PCJ
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei Federal nº 11.107/2005, tendo sido criada com a finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios aderentes.

Atualmente, a ARES-PCJ conta com 91 (noventa e um) municípios, população atendida superior a 11 (onze) milhões de habitantes e potencial de expansão, considerando que sua área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral em MDF e cadeiras ergonômicas, com o objetivo de promover a adequada estruturação física da sede da ARES-PCJ. Tal necessidade decorre, principalmente, do processo de expansão institucional recentemente intensificado pela realização de Concurso Público, cujas convocações de novos servidores já estão em curso. O ingresso desses profissionais impõe a ampliação e a adequação dos postos de trabalho, a fim de garantir condições mínimas de conforto, segurança e funcionalidade no ambiente laboral.

Ressalta-se que a renovação e aquisição de mobiliário visa não apenas atender às demandas atuais, mas também proporcionar maior eficiência operacional, contribuir para o bem-estar dos servidores e favorecer o pleno desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas da Agência, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Importante destacar que esta contratação está em consonância com o **Planejamento Estratégico Institucional da ARES-PCJ**, aprovado pela Assembleia Geral, e encontra-se prevista no **Plano Anual de Aquisições e Contratações de 2026**, elaborado de forma a assegurar a racionalidade no uso dos recursos públicos e o atendimento às metas de gestão organizacional.

Dessa forma, a aquisição proposta mostra-se essencial e oportuna para a manutenção da qualidade dos serviços prestados pela ARES-PCJ aos municípios consorciados e à sociedade, além de contribuir diretamente para o fortalecimento da infraestrutura institucional.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de estações de trabalho (mesas, armários gaveteiros e suporte para monitores), cadeiras e rodízios para substituição das cadeiras já existentes na sede da ARES-PCJ, e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Trata-se de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

2) DETALHAMENTO

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
01	Mesa com as seguintes medidas: Tampo em L (130 cm de largura, 130 cm de comprimento e 60 cm de profundidade); Pés: 2 laterais (75 cm de altura, 60 de largura), 1 central (75 cm de altura e um L de 10 por 12 cm); Tampo conexão dos pés: (34 cm de altura, 105 comprimento) e (34 cm de altura, 115 comprimento. Todos produzidos em madeiras em MDP ou MDF de 25mm , na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), acabamentos: com faces laterais em fita de PVC rígido, furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor marrom, sapatas reguláveis de altura. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério da ARES-PCJ e garantindo a integridade física do conjunto.	03	R\$1.424,88
02	Armário Gaveteiro com estrutura em madeira MDF de 2,5 cm, medindo (40 cm de largura, 55 cm de profundidade e 75 cm de altura) na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), com 2 gavetas e 1 gavetão em madeira MDP ou MDF de 1,5 cm, com corrediça telescópica e acabamentos: com faces laterais em fita de PVC rígido e sapatas reguláveis de altura	03	R\$1.015,11
03	Suporte Monitor com as medidas: 60 cm de comprimento, 22 cm de profundidade e 12 cm de altura, em madeira MDF de 1,5 cm na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), com faces laterais em fita de PVC rígido.	15	146,99
04	Suporte Monitor com as medidas: 30 cm de comprimento, 22 cm de profundidade e 12 cm de altura, em madeira MDF de 1,5 cm na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), com faces laterais em fita de PVC rígido.	60	78,50
05	Cadeira executiva giratória , encosto revestido em tela 100% Poliéster na cor azul ou preta, sistema de regulagem de altura e inclinação do encosto, assento produzido em espuma injetada anatomicamente de 50mm de espessura revestimento corino ou similar na cor azul, base giratória com regulagem de altura e com aranha de 5 hastes de aço carbono, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, braço em polipropileno com regulagem de altura, rodízio em PU de 50mm de diâmetro.	03	1.079,40
06	Rodízios em Polietileno , suporte e eixo em aço, rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, rodízio duplo de dupla rodagem em Poliuretano. Capacidade de carga por peça de 50 Kg.	300	22,40

3) PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preço médio de mercado foi realizada com fornecedores, em sítios na internet e contratações semelhantes no PNCP efetuadas por outros órgãos públicos.

4) PADRÃO

Os mobiliários a serem adquiridos deverão seguir o padrão estético e de cores existente na sede da ARES-PCJ, em termos de durabilidade e qualidade, conforme imagens a seguir:

Item	Descrição	Foto	
01	Mesa de Trabalho em L		
02	Armário Gaveteiro		
03	Suporte para Monitor		
04	Suporte para Monitor		
05	Cadeira para escritório executiva giratória		
06	Rodízios em Polietileno		

5) SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observa os critérios estabelecidos no **Guia de Sustentabilidade nas Contratações da ARES-PCJ** e no **Plano Socioambiental da ARES-PCJ**, tendo sido analisados os aspectos ambientais, sociais, econômicos e de governança relacionados ao objeto.

Considerando as características da aquisição de mobiliários, cadeiras e rodízios, bem como os serviços associados de entrega, movimentação, montagem, instalação e substituição dos rodízios, ficam estabelecidos os seguintes requisitos de sustentabilidade:

5.1 Sustentabilidade Ambiental

A contratada deverá:

- a) fornecer mobiliários fabricados com madeira, MDF ou MDP provenientes de fontes legalmente autorizadas;
 - b) fornecer produtos que apresentem características adequadas de durabilidade, possibilidade de manutenção, reutilização e adequada destinação ao final de sua vida útil;
 - c) reduzir o emprego de embalagens desnecessárias, utilizando materiais recicláveis ou reutilizáveis sempre que disponíveis para o acondicionamento dos produtos;
 - d) adotar medidas para evitar desperdícios de materiais durante o transporte, montagem e instalação;
 - e) recolher, após a execução, as embalagens, plásticos, papelões, restos de materiais e demais resíduos decorrentes da entrega, montagem, instalação e substituição dos rodízios, promovendo sua destinação ambientalmente adequada; e
 - f) manter as dependências da ARES-PCJ limpas e livres de resíduos decorrentes da execução do objeto.
- Os requisitos adotados guardam correspondência com os critérios específicos previstos no Guia para aquisição de móveis, especialmente quanto à durabilidade, origem legal da madeira, manutenção, reciclabilidade, reutilização e redução de embalagens.

5.2 Sustentabilidade Social

A contratada deverá:

- a) cumprir integralmente a legislação trabalhista e as normas de saúde e segurança do trabalho relacionadas às atividades executadas;
- b) disponibilizar aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários e adequados às atividades de transporte, descarga, movimentação, montagem e instalação;
- c) adotar procedimentos seguros durante a movimentação dos mobiliários e demais materiais nos 3 (três) pavimentos da sede da ARES-PCJ, de modo a preservar a segurança dos trabalhadores, colaboradores e demais pessoas que circulam pelo local;
- d) utilizar profissionais devidamente orientados e capacitados para a execução das atividades sob sua responsabilidade;
- e) observar as disposições legais relativas à proibição do trabalho infantil e do trabalho em condições análogas à escravidão; e
- f) assegurar condições dignas de trabalho durante toda a execução do objeto.

5.3 Sustentabilidade Econômica

Os bens fornecidos deverão apresentar características que favoreçam sua durabilidade, manutenção e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Para tanto, a contratada deverá:

- a) fornecer produtos novos, resistentes e adequados ao uso contínuo em ambiente administrativo;
- b) observar os padrões de qualidade, resistência e durabilidade estabelecidos nas especificações deste Termo de Referência;
- c) assegurar que os mobiliários permitam manutenção, desmontagem e remontagem sem comprometimento de sua integridade, conforme as especificações do objeto;
- d) garantir a compatibilidade dos rodízios fornecidos com as cadeiras existentes na sede da ARES-PCJ, responsabilizando-se por sua correta instalação e funcionamento;

e) utilizar componentes e sistemas construtivos que permitam manutenção e substituição de peças, evitando, sempre que possível, o descarte integral do bem em razão do desgaste de componentes isolados; e

f) cumprir integralmente as condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência.

Essas exigências consideram o ciclo de vida do objeto e os critérios de durabilidade, manutenção, disponibilidade de peças, garantia e compatibilidade previstos pelo Guia.

5.4 Governança

A execução deverá observar os princípios de planejamento, transparência, conformidade, rastreabilidade e fiscalização estabelecidos pela ARES-PCJ.

A contratada deverá:

a) cumprir integralmente as especificações, quantitativos, prazos, condições de entrega, montagem, instalação e demais obrigações previstas neste Termo de Referência e em sua proposta;

b) permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução pela ARES-PCJ;

c) apresentar, quando solicitado pela fiscalização, fichas técnicas, catálogos, declarações ou outros documentos aptos a comprovar o atendimento às especificações e aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos;

d) corrigir, substituir ou adequar, sem custos adicionais para a ARES-PCJ, os produtos ou serviços que apresentarem desconformidade com as exigências estabelecidas;

e) manter os documentos e informações necessários à comprovação da regular execução do objeto; e

f) observar a legislação e as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento e aos serviços associados.

O atendimento aos requisitos de sustentabilidade será verificado durante a execução e por ocasião do recebimento do objeto. A fiscalização registrará eventuais não conformidades e determinará as medidas corretivas necessárias, sendo o atendimento das exigências condição para o recebimento definitivo, no que couber.

6) GARANTIA

Deverá ser observada a garantia legal estabelecida pelo artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, correspondente a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do produto ou do surgimento do defeito, em se tratando de vício oculto.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço**, por item.

CONTRATAÇÃO DIRETA

As aquisições pretendidas neste Termo de Referência poderão ser feitas com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A contratação dos serviços é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em caso de não haver propostas de empresas enquadradas, a prorrogação será destinada a todas as empresas.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ.

MODELO DE GESTÃO DO CONTATO

A entrega dos itens deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal do contrato as atribuições descritas no art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão formalmente indicados na elaboração do contrato, e, atendendo as diretrizes estabelecidas no artigo 11 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa mais bem classificada em cada lote deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

A apresentação de outros documentos de habilitação foi dispensada, conforme artigo 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazos de validade vencidos.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

O prazo para entrega, montagem, instalação e execução dos demais serviços vinculados ao fornecimento será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da

nota de empenho, autorização ou pedido de fornecimento, devendo o objeto ser entregue em remessa única, salvo autorização expressa da ARES-PCJ.

Considerar-se-á cumprido o prazo somente após a entrega integral dos produtos, respectiva montagem e instalação nos locais indicados pela ARES-PCJ e, no caso dos rodízios, após a conclusão de sua substituição nas cadeiras existentes.

2) LOCAL E HORÁRIO

Os materiais deverão ser entregues e montados, sem custo adicional, na sede da ARES-PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, Jardim Santana, Americana/SP, em dias úteis, no horário das 8h00 às 11h00 ou das 13h30 às 16h00, mediante prévio alinhamento com a fiscalização.

A empresa deverá considerar que a sede da ARES-PCJ possui 3 (três) pavimentos, sendo de sua responsabilidade realizar o transporte, descarga, movimentação interna, distribuição dos materiais entre os pavimentos e posicionamento nos locais indicados pela ARES-PCJ.

A contratada deverá fornecer, sem qualquer custo adicional, toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais auxiliares e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços de entrega, movimentação, montagem e instalação.

O fornecimento do jogo de rodízios deverá compreender, obrigatoriamente, o serviço de retirada dos rodízios atualmente instalados e a colocação dos novos rodízios nas cadeiras existentes na sede da ARES-PCJ.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do objeto (considerando os móveis montados no local determinado pela ARES-PCJ), juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Já o **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos pelo fornecedor, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO FORNECEDOR:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;

- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- o) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se-lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 24.193,02, conforme pesquisa preços realizada.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente a aquisição de estações de trabalho (mesas, armários gaveteiros e suporte para monitores), cadeiras e rodízios para substituição das cadeiras já existentes na sede da ARES-PCJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Mesa com as seguintes medidas: Tampo em L (130 cm de largura, 130 cm de comprimento e 60 cm de profundidade); Pés: 2 laterais (75 cm de altura, 60 de largura), 1 central (75 cm de altura e um L de 10 por 12 cm); Tampo conexão dos pés: (34 cm de altura, 105 comprimento) e (34 cm de altura, 115 comprimento. Todos produzidos em madeiras em MDP ou MDF de 25mm , na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), acabamentos: com faces laterais em fita de PVC rígido, furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor marrom, sapatas reguláveis de altura. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério da ARES-PCJ e garantindo a integridade física do conjunto.	03		
02	Armário Gaveteiro com estrutura em madeira MDF de 2,5 cm, medindo (40 cm de largura, 55 cm de profundidade e 75 cm de altura) na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), com 2 gavetas e 1 gavetão em madeira MDP ou MDF de 1,5 cm, com corredeira telescópica e acabamentos: com faces laterais em fita de PVC rígido e sapatas reguláveis de altura	03		
03	Suporte Monitor com as medidas: 60 cm de comprimento, 22 cm de profundidade e 12 cm de altura, em madeira MDF de 1,5 cm na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), com faces laterais em fita de PVC rígido.	15		
04	Suporte Monitor com as medidas: 30 cm de comprimento, 22 cm de profundidade e 12 cm de altura, em madeira MDF de 1,5 cm na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), com faces laterais em fita de PVC rígido.	60		
05	Cadeira executiva giratória , encosto revestido em tela 100% Poliéster na cor azul ou preta, sistema de regulagem de altura e inclinação do encosto, assento produzido em espuma injetada anatomicamente de 50mm de espessura revestimento corino ou similar na cor azul, base giratória com regulagem de altura e com aranha de 5 hastes de aço carbono, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, braço em polipropileno com regulagem de altura, rodízio em PU de 50mm de diâmetro.	03		

06	Rodízios em Polietileno, suporte e eixo em aço, rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, rodízio duplo de dupla rodagem em Poliuretano. Capacidade de carga por peça de 50 Kg.	300		
----	--	-----	--	--

- 1) DECLARO que nossa empresa está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatório exigidos neste ato convocatório e não estar sujeita a qualquer impedimento legal para participar ou realizar contrato com a administração pública.
- 2) DECLARO, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:
 - () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006
 - () REENQUADRAMENTO
- 3) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4) Declara ainda que não possui celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Notas:

- 1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG: